



MARCA MUNICIPAL FAZ. RIO GRANDE - PR
07 OUT. 2013
Protocolo 819
<i>flaw</i>

### **INDICAÇÃO Nº 615 /2013**

O Vereador Policial Batista que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

#### **INDICAÇÃO**

**Ementa: INDICA QUE SEJA FEITO UM ESTUDO NO SENTIDO DE PROIBIR O ESTACIONAMENTO EM UM DOS LADOS DA RUA BENITO ANTONIO BALDAN ENTRE AS RUAS CARLOS EDUARDO NICHELE E RUA EPHIGÊNIO PEREIRA DA CRUZ.**

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que interceda junto a Secretaria competente a fim de providenciar estudo no sentido de proibir o estacionamento de veículos em um dos lados da Rua Benito Antonio Baldan, entre Carlos Eduardo Nichele e Rua Ephigênio Pereira da Cruz.

#### **JUSTIFICATIVA**

A frente da Churrascaria Recanto 121, na Rua Benito Antonio Baldan, foi construído local para estacionamento de veículos clientes do estabelecimento. Contudo, passado este comércio, que possui vagas fora do corredor de circulação, existe autorização de estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua, na própria via, o que dificulta sobremaneira a passagem de veículos. Assim, para evitar acidentes e pequenos engarrafamentos na região, a proibição de estacionar no lado direito, após as vagas existentes para o Restaurante, sem dúvida auxiliariam em resolver o problema do trânsito no local, especialmente nos horários de pico.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2013.

**POLICIAL BATISTA**

Vereador